



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

C I R C U L A R DE PISOS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO 2017/2018

Comunicamos aos escritórios de contabilidade em geral, e empresas dos setores de produtos e artefatos de Cimento, que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ celebrou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SINPROCIM/SP.

Portanto, informamos as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

- 1) **REPOSIÇÃO SALARIAL** - A partir de 01º de março de 2017, os salários dos trabalhadores dos setores de artefatos e produtos de cimento, **serão reajustados, com o percentual de 4,7%** (quarto vírgula sete por cento), correspondente ao período de 1º de março de 2017 até 28 de fevereiro de 2018, percentual este a ser aplicado sobre os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2018 até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2) Para os empregados que recebam salários acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 28 de fevereiro de 2017, será aplicado o valor fixo, correspondente a R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).

2) PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES REAJUSTE DE 4,7% SOBRE O PISO ANTERIOR A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017

TRABALHADORES	PISO POR MÊS De 1 de Março de 2017	SALARIO HORA
NÃO QUALIFICADO	R\$ 1.321,32	R\$ 6,006
QUALIFICADO	R\$ 1.585,58	R\$ 7,2072
FIBROCIMENTO (Salário Normativo)	R\$ 1.508,36	Não possui

3) PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS.

- 1 - Primeira Parcela na folha de maio/2017 de R\$ 255,00
- 2 - Segunda Parcela na folha de outubro/2017 de R\$ 255,00

4) **TICKET REFEIÇÃO** – de R\$ 16,26 (Dezesseis reais e vinte e seis Centavos). O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês; ou Cesta Básica de 37 quilos composta pelos seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
12	Quilos	Arroz (TIPO 01)
04	Quilos	Feijão (TIPO 01)
06	Litros	Óleo de soja
04	Pacotes	Macarrão com ovos (500 gr.)
04	Quilos	Açúcar refinado
02	Pacote	Café torrado e moído (500 gr.)
01	Quilo	Sal refinado
02	Pacotes	Farinha de mandioca crua (500 gr.)
02	Quilo	Farinha de trigo
01	Pacotes	Fubá (TIPO 01 500 gr.)
03	Latas	Extrato de tomate (140 gr.)



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99
Base Territorial: Guarulhos e Arujá

03	Latas	Sardinha em conserva (135 gr.)
02	Latas	Salsicha – tipo viena (180 gr.)
01	Pacote	Tempero completo (200 gr.)
04	Pacotes	Biscoito 2 doce E 2 salgados (200 gr.)
01	Lata	Goiabada (700 gr.)
01	Lata	Leite em pó

5) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.

ESTAS EMPRESAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DEVERÃO PAGAR NA FOLHA DESTE MÊS, COM AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2017.

Guarulhos-SP, Junho 2017.
A DIRETORIA